

Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 55 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 23 de fevereiro de 2013 e termo a 31 de julho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de abril de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Fêria*.

206906152

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 5554/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.07.2012, foi autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de José Eduardo da Costa Grave como Equiparado a Professor Adjunto da Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 10.09.2012.

28.09.2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
206907951

Despacho (extrato) n.º 5555/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31.10.2012, foi autorizada a nomeação em regime de substituição, enquanto decorrer o procedimento tendente à seleção de novo titular do cargo em causa, da Licenciada Graciete Pinto Correia como diretora do Gabinete de Auditoria e Controlo Interno, cargo de direção intermédio de 1.º grau, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005 de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 dezembro e 3-B/2010 de 28 de abril, com efeitos a partir de 01.11.2012.

31.10.2012. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.
206907538

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 5556/2013

De harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 alínea b) do artigo 128.º do RJIES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro:

1 — Delego, através do Despacho IPP/P-033/2013, no administrador dos Serviços de Ação Social (SAS.ipp), Eduarda Clara Mendes da Costa Machado, as seguintes competências:

a) Atribuir apoios aos estudantes no quadro da ação social escolar, nos termos da lei;

b) Autorizar a acumulação de funções dos trabalhadores ao serviço dos SAS.ipp, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

c) Autorizar a passagem ao regime de trabalho a meio tempo e regresso ao regime de tempo inteiro nos termos do artigo 147.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

d) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas congêneres que decorram em território nacional ou no estrangeiro, autorizando, se for o caso, a respetiva equiparação a bolseiro;

e) Conceder licenças sem remuneração por período não superior a um ano, nos termos do artigo 234.º do RCTFP;

f) Autorizar deslocações em serviço no País e Estrangeiro, incluindo do próprio, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos correspondentes abonos nos termos legais;

g) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores ao serviço dos SAS.ipp;

h) Autorizar os seguros de bens móveis ou imóveis, de acidentes de trabalho, de doença e de risco dos seus trabalhadores ou de individualidades que, com carácter transitório, prestem serviço ou desempenhem funções nos SAS.ipp;

i) Reconhecer ao pessoal os acidentes de trabalho e as doenças profissionais reguladas pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo artigo 9.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro (RCTFP);

j) Autorizar que as viaturas afetas aos SAS.ipp possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

k) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas, para utilização de transporte relativamente a deslocações em serviço dos trabalhadores que têm necessidades de deslocação diária para instalações dispersas dos SAS.ipp (residências, cantinas, etc.).

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a presente delegação produz efeitos a partir de 1 de março de 2013.

3 — De forma a garantir a estabilidade decisória dos processos apresentados para o presente ano letivo, a delegação de competências prevista na alínea a), do n.º 1, entrará em vigor a partir do 1.º dia do prazo para a apresentação dos requerimentos a bolsa de estudo para o próximo ano letivo.

4 — A presente delegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

5 — São revogados os despachos n.º 15724/2011 e 15725/2011, ambos de 31 de outubro, publicados na 2.ª série do D.R. de 18 de novembro de 2011.

26 de março de 2013. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

206907587



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 5597/2013

Concurso simplificado para assistente medicina interna

Classificação Final

Para conhecimento dos interessados publica-se a lista de classificação final do concurso em epígrafe, publicado na 2.ª série do

D.R. n.º 2 no aviso n.º 28/2013 de 03/01, homologada pelo C.A. em 2013/04/11.

1.º Dr.ª Patrícia Margarida Serra Carvalho — 18.4 Valores

2.º Dr.ª Dália Carvalho Estevão Couvinhas Marques — 15 Valores

A candidata Dr.ª Maria Rosário Pereira Costa Santos Silva, foi excluída por não comparecer à entrevista profissional.